

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO N º 8.082, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: DISPÕE SOBRE O CONTROLE SOCIAL ACERCA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o Decreto 7.217, de 21 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, estabelecendo diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO a Lei 2.453, de 26 de novembro de 2013, a qual dispõe que o Município de Andirá integra o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR:

CONSIDERANDO a Resolução nº 41, de 26 de julho de 2017, do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR que nomeou o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Andirá

DECRETA:

- **Art. 1º.** O controle social dos serviços de saneamento básico do Município de Andirá será realizado pelo Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Andirá.
- **Art. 2º.** O referido Conselho poderá ser nomeado através de Órgão Técnico relacionado ao setor de saneamento básico
- **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal